



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2544, de 10 de maio de 2002.

(Projeto de autoria do Ver. Marco Antônio Gumieri Valério- PSDB)

Atribui qualidade de Utilidade Pública Municipal a Associação Nossa Senhora das Graças, de São José do Rio Pardo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica atribuída à qualidade de Utilidade Pública a Associação Nossa Senhora das Graças, de São José do Rio Pardo, localizada na Rua Aurélio Santurbano, n.º 85, Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 03.589.335/001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de maio de 2002

João Batista Santurbano
Prefeito Municipal